



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

RAL 1743
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 12.515-23 Pag. 135
 Data 29/8/23

 Assinatura Hora

**DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
 CONTAS DO ADMINISTRADOR DO
 EXECUTIVO MUNICIPAL DE
 CACEQUI/RS, RELATIVAS AO
 EXERCÍCIO DE 2019 e dá outras
 providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 VEREADORES DE CACEQUI/RS, no uso dos poderes que lhe confere o art.14,V da
 Lei Orgânica Municipal e art. 96, “b” do Regimento Interno,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada por unanimidade de votos a Prestação
 de contas do Administrador do Executivo Municipal de Cacequi, Senhor
 FRANCISCO MATIAS FONSECA, referente ao exercício de 2019, Processo do
 Tribunal de Contas do Estado sob nº 001075-02.00/19-4.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
 publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 VEREADORES DE CACEQUI, em 22 de agosto de 2023.

A ORDEM DO DIA
 Em _____
 Presidente

29/8/23

ARTHUR RUMPEL JOANELA
 Presidente da Câmara de Vereadores

ALEX WANCURA
 Secretário

APROVADO
 Em _____
 Presidente

29/8/23

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
 Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em _____
 Presidente

2116

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em _____
 Presidente



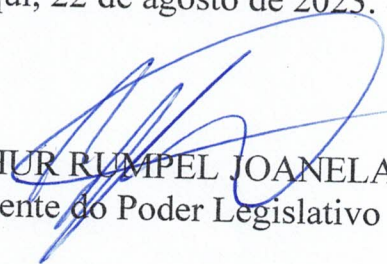
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

JUSTIFICATIVA:

Chegou neste Poder Legislativo Parecer do Tribunal de Contas do Estado sob nº21.369, referente às contas anuais do Administrador do Executivo Municipal de Cacequi, do exercício de 2019, administração do Senhor Francisco Matias Fonseca, para apreciação do plenário conforme determina o §2º do artigo 31 da Constituição Federal de 1.988, as contas foram com Parecer Favorável.

Diante do exposto colocamos o presente Projeto de Decreto Legislativo a apreciação de V.Exª, que só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.(art.31,§2º da CF/88).

Cacequi, 22 de agosto de 2023.


ARTHUR RIMPEL JOANELA
Presidente do Poder Legislativo



Relator: Conselheiro Iradir Pietroski
Processo n. 001075-02.00/19-4 –
Decisão n. 2C-0092/2022

– Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Cacequi**, no exercício de **2019**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) emitir Parecer sob o n. 21.369, Favorável à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Francisco Matias Fonseca** (p.p. Advogados Roberto Chiele, OAB/RS n. 37.591, Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290, Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51.659, e Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57.761), Administrador do **Executivo Municipal de Cacequi** no exercício de **2019**, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014;*

b) recomendar à atual Administração que evite a reincidência das inconformidades apontadas no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como seja efetuada a verificação da sua correção em futura auditoria;



*c) após o trânsito em julgado, **encaminhar** o processo ao Legislativo Municipal de Cacequi, acompanhado do Parecer de que trata a letra "a" da presente Decisão, para fins do julgamento estabelecido no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.*

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Algir Lorenzon (Presidente) e Iradir Pietroski (Relator), e a Conselheira-Substituta Ana Warpechowski.

Sala Virtual, em 09-03-2022.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.